



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 523/13

Contrato Aditivo nº 602/2016

Processo Administrativo n.º 28.111/16 - anexado ao 25.791/13 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **RENATO SARTORI, BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI, MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA E DUVIRGES MENDONÇA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, BEM COMO, INSTALAÇÕES DOS PROJETOS SOCIAIS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DENOMINADO “CRIADORES SOLIDÁRIOS”

Aditamento: Prorroga o prazo de locação por mais 08 meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **RENATO SARTORI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.315.324, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.168.038, e sua esposa Sra. **BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.373.350-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.322.598-80, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rafael Sampaio, nº 156, Boa vista e também a Sra. **MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.635.298, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.855.328-94, e seu marido **DUVIRGES MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.376.314, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.047.448-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rangel Pestana, nº 422, Centro e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03 de setembro de 2.013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a locação por mais 08 (oito) meses, de **03/01/2017 à 02/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato locação poderá ser rescindido por ambas as partes sem qualquer ônus e a qualquer tempo, desde que a parte contrária seja informada com no mínimo 30 dias de antecedência.


CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

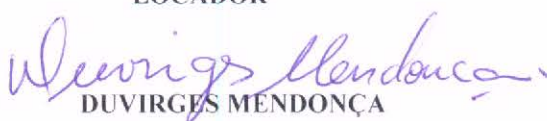
Botucatu, **20 DEZ 2016**


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

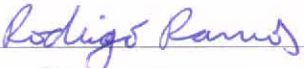

RENATO SARTORI
LOCADOR


BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI
LOCADOR


MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA
LOCADOR


DUVIRGES MENDONÇA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3